

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito ANEXO I DO DECRETO № 12458/2016 RECADASTRAMENTO DOS AUTORIZATÁRIOS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Deverão comparecer os veículos conforme cronograma abaixo:
No período de 16/11/2016 à 24/11/2016, SOMENTE deverão comparecer os autorizatários que possuem NIT. E cujos veículos tenham ano de fabricação a partir de 2006 (inclusive), conforme tabela abaixo:

NOVEMBRO/2016		
DIA	AUTORIZAÇÃO № (NIT.E)	ATÉ AUTORIZAÇÃO № (NIT.E)
16/11/2016	0001	0064
17/11/2016	0065	0128
18/11/2016	0129	0192
21/11/2016	0193	0256
22/11/2016	0257	0320
23/11/2016	0321	0384
24/11/2016	0385	0446

No período de 25/11/2016 à 16/12/2016, deverão comparecer os autorizatários que possuem NIT., cujos veículos tenham ano de fabricação anterior à 2006; e os interessados em novas autorizações para prestação do serviço de transporte escolar, conforme tabela abaixo:

NOVEMBRO/2016		
DIA	AUTORIZAÇÃO № (NIT.E)	ATÉ AUTORIZAÇÃO № (NIT.E)
25/11/2016	0001	0064
28/11/2016	0065	0128
29/11/2016	0129	0192
30/11/2016	0193	0256
01/12/2016	0257	0320
02/12/2016	0321	0384
05/12/2016	0385	0446

REPUBLICADO POR HAVER SAIDO COM INCORREÇÕES

Port. Nº 1487/2016- Exonera, ANDRÉ DINIZ DA SILVA do cargo de Secretário Executivo, SM, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 1488/2016- Nomeia JOSÉ VITOR VIEIRA BISSONHO JUNIOR para exercer o cargo de Secretário Executivo, SM, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de

Port. Nº 1489/2016- Nomeia ANDRÉ DINIZ DA SILVA para exercer o cargo de Presidente da Fundação de Arte de Niterói - FAN.

Port. Nº 1490/2016- Fica designado, a contar de 01 de novembro de 2016, o Consultor da Secretaria Executiva ANDRÉ FELIPE GAGLIANO ALVES para, sem prejuízos de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Governo nas faltas e impedimentos do titular.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despacho do Secretário

uxílio natalidade- Deferido

20/3311/16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBICA

Departamento de Fiscalização de Posturas

Processo nº130/2982/16- Auto de Infração nº1474- BRZ Empreend. e Construção
Ltda; Intimação nº3185- O Proprietário do Lava-Jato, nº3186- O Proprietário da Peixaria,
nº3484- Manoel Teodoro e nº4176- Suzana de O.F. Novaes- Recusa em receber/ Não

Processo nº130/858/16- Nazareth do Carmo Machado Josetti- Indeferido

GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 029/2016

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, Resolve Punir o Guarda Civil Municipal PIERRY BARRETO MARINHO, Matrícula: 234.493-5 com pena de SUSPENSÃO, de 02(dois) dias de serviço, convertidos em multa na forma do Art. 128, por infringir o artigo 123 inciso XVIII da Lei 2838/2011, considerando-

se às **circunstâncias agravantes** previstas no artigo 235, inciso III do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado no Procedimento nº 496/2016-COGER, referente as transgressão contida na FRD nº 0649/16, na qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

PORTARIA Nº 030/2016

PORTARIA Nº 030/2016

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições,
Resolve Punir o Guarda Civil Municipal ROBERTO ANTÔNIO DE ANDRADE, Matrícula:
234.506-4 com pena de REPREENSÃO, por infringir o artigo 124 inciso XVII da Lei
2838/2011, considerando-se às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 234,
incisos I e II do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado no Procedimento nº 365/2016COGER, referente a transgressão contida na FRD nº 0369/16, na qual se apurou a
transgressão disciplinar. Ao Ihe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / NITERÓI RESOLUÇÃO CMAS / NITERÓI nº. 013/16

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/NITERÓI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96 sob a presidência da Srª Arlette Angelo Maia Teixeira,

Art. 1º – Aprovar as atas nº 010/16 e 11//16; Art. 2º – Deferir a renovação da inscrição do Centro Social Vicenta Maria no CMAS sob o número de registro 105/03.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRE I ARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DESPACHO DO DIRETOR

30/16019/16 - 30/15984/16 - 30/15863/16 - 30/15857/16 - 30/15847/16 - 30/15818/16 - 30/15811/16 - 30/15756/16 - 30/15742/16 - 30/15488/16.

EDITAL

EDITAL

SUSPENSÃO DE OFÍCIO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA TORNA PÚBLICO QUE, NOS
TERMOS DO ART. Nº. 13 PARÁGRAFO Nº. 3º DO DECRETO Nº. 10.316/08, FICA
PROVISORIAMENTE SUSPENSA DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DE TRIBUTOS
MOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI (CCTM) AS INSCRIÇÕES DOS
CONTRIBUINTES ABAIXO INDICADA, POR NÃO TEREM SIDO LOCALIZADOS NOS
ENDEREÇOS CADASTRADOS. O INTERESSADO DISPÕE DO PRAZO DE 30 DIAS, A



CONTAR DESTA DATA, PARA IMPUGNAÇÃO DA DECISÃO QUE MOTIVOU A SUSPENSÃO.

INSCRIÇÃO	NOME DO CONTRIBUINTE
167.404-3	TANOS E TANOS REPRES. COM. MAT. MED. HOSPITALAR EIRELI
164.411-1	JULIANA MENEZES DE MAXIMO EIRELI-ME
159.154-4	LECAR LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA-ME
158.773-2	P M & A DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA
158.496-0	FOXY TELECOMUNICAÇÕES LTDA
157.531-5	O.G ARANTES DO NASCIMENTO ASSESSORIA E MARKETING
157.396-3	ISO – INSTITUTO DE SAUDE E REABILITAÇÃO ORAL LTDA
155.118-3	ARAGO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME
154.643-1	TRADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
150.411-7	J & L CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE PREGÃO PRESENCIAL № 041/2016 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta no processo nº 250/000888/2016, para aquisição de equipamentos diversos para atender o Centro de Controle Populacional de Animais Domésticos, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 041/2016, adjudicando a aquisição a empresa EVOLUÇÃO PET – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA LTDA-ME – CNPJ Nº 11.395.850/0001-52, no valor total licitado de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE, de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. alterações.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO Nº 044/2016

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 044/2016. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante LIGIA ALBINO CARVALHO, tendo como interveniente a UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES - NITERÓI. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais a ESTAGIÁRIA, estudante regularmente matriculada na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: 01 (um) ano, contado da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 11.553,60 (onze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), referente à bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. VERBA: Código de Despesa nº 339036060000, Programa de Trabalho nº 12010412500012098. Fonte 100, Nota de Empenho nº 1732. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº Nota de Empenno nº 1732. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.03 do Processo Administrativo n.º 070/10962/2015.DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2016.

EXTRATO Nº 054/2016

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 054/2016. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante EDUARDO RIEKEHR TABOSA, tendo como interveniente a FACULDADES CATÓLICAS ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICAS ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regularmente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 5.776,80 (cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), referente à bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. VERBA: Código bolsa adxini o e adxini chialsporte, para o periodo de Vigencia do Termo. VERNA. Codigo de Despesa nº 339036060000, Programa de Trabalho nº 12010412500012098. Fonte 100, Nota de Empenho nº 2011. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.03 do Processo Administrativo n.º 070/10962/2015. DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2016

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DO PRESIDENTE

Aprovo as contas do Convênio nº 025/2013 e Termo Aditivo nº 03/2015, período: janeiro e fevereiro de 2016, da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO JACARÉ, Creche Comunitária Basílio Neves, Programa Criança na Creche.

Aprovo as contas do convênio nº 036/2013 e Termo Aditivo nº 017/2015 período: janeiro e fevereiro de 2016, do CENTRO PRÓ-MELHORAMENTO RECANTO DO LIDO, Creche Comunitária Minha Querência, Programa Criança na Creche.

ASSEMBLEIA GERAL

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Infante Dom Henrique, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Avenida Professor João Brasil, nº 2000 – Engenhoca - Niterói, no dia 01 de dezembro de 2016, às 09h30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 10h em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Prestação de contas do PDDE, PDDE Interativo, Atleta na Escola e Mais

Educação;

Assuntos Gerais.

Edital nº 004/2016

Estabelece normas e procedimentos para o processo de matrícula nas Unidades de Educação da Rede Municipal de Niterói e nas Creches Comunitárias conveniadas ao Programa Criança na Creche, para o ano letivo de 2017, e dá outras providências. O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói (FME), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.14, incisos II e V do Regimento Interno da FME, aprovado pelo Decreto nº 6.303 de 14 de fevereiro de 1992, e:

Considerando o art. 205 da Constituição Federal, segundo o qual a educação é um direito de todos e dever do Estado;

Considerando o art.11, inciso V da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, que estabelece que os municípios incumbir-se-ão de oferecer a Educação Infantil e. com prioridade, o Ensino Fundamental:

considerando a Resolução CNE/CEB nº 06/2010, que define Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil;

Considerando o compromisso da FME em dar transparência e publicidade ao processo de matrícula da Rede Municipal de Educação,

I – DAS ORIENTAÇÕES GERAIS
Art. 1º – O processo de inscrição para ingresso de candidatos, residentes em Niterói, no Ensino Fundamental e na Educação Infantil da Rede Municipal de Niterói e das Creches Comunitárias conveniadas ao Programa Criança na Creche (PROCC), para o ano de 2017, dar-se-á em 03 (três) etapas, conforme cronograma presente no Anexo I.



- 1º As inscrições serão realizadas pela internet, no endereço eletrônico (www.prematricula2017.educacao.niteroi.rj.gov.br), dentro do período e do horário constantes no Anexo I.
- Somente será aceito1 (um) requerimento de inscrição para cada candidato
- § 2º Somente será aceito1 (um) requerimento de inscrição para cada candidato.
 § 3º Caso haja mais de um requerimento de inscrição para o mesmo candidato, será considerada válida a última inscrição.
- \S 4° Quando do envio dos dados, o sistema gerará um número de protocolo de confirmação de inscrição, que deverá ser impresso ou anotado pelo requerente para acompanhamento do processo.
- § 5º Para fins deste Edital, o responsável legal do candidato doravante será denominado
- § 6º A inscrição implica o prévio conhecimento e aceitação irrestrita das regras estabelecidas neste Edital por parte do requerente. Art. 2º - No ato da inscrição o requerente deverá:
- I No caso de alunos da Rede Municipal e das Creches Comunitárias conveniadas para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental indicar obrigatoriamente 5 (cinco) opções, na ordem de sua preferência;
- III Para os demais candidatos, indicar no mínimo 3 (três) até 5 (cinco) opções, na ordem de sua preferência; § 1º As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira
- § 1º responsabilidade do requerente.
- A FME tem o direito de cancelar a inscrição no processo seletivo ou de revogar a matrícula a qualquer tempo, se o preenchimento for realizado com dados incorretos ou inverídicos.
- 3º Em caso de inscrição de candidato com Deficiência. Transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação, o requerente deverá informar a situação do candidato.
- situação do adminato. § 4º Os candidatos inscritos, que não forem contemplados com a vaga almejada, poderão ser alocados em outras Unidades, dependendo da disponibilidade de vagas.
- § 5º O requerente deverá ter ciência que a ordem da inscrição efetuada não será determinante para alocação do candidato, prevalecendo os critérios estabelecidos nos incisos do Parágrafo 1º do Art. 5º.
- \$ 60 Será vedada a cobrança de quaisquer taxas no ato da inscrição ou da matrícula, sendo a infração sujeita às sanções cíveis, penais e administrativas previstas na legislação em vigor.
- 6Π vigor. § 7º Nos últimos dias de cada etapa de inscrição estarão disponíveis 7 (sete) Postos de Atendimento, abertos das 9 às 16 horas, nos dias estabelecidos no Anexo I.
- Aterialmento, abertos das 9 as 16 horas, nos cias estadelectos no Arexo IV.

 § 8º Os endereços dos Postos de Atendimento estão relacionados no Anexo IV.

 Art. 3º A relação nominal dos candidatos, cujas inscrições forem validadas, será divulgada no endereço eletrônico (www.prematricula2017.educacao.niteroi.rj.qov.br), no sítio eletrônico da FME (https://www.educacaoniteroi.com.br).

 § 1º A relação impressa será disponibilizada pela FME, no endereço: Rua Visconde de
- Uruguai, 300, das 9 às 16 horas § 2º O requerente deverá vel - O requerente deverá verificar se o nome do candidato por ele inscrito consta na listagem divulgada.
- Após a verificação do nome do candidato na listagem de inscrições validadas, o requerente deverá efetivar a matrícula na Unidade de Educação contemplada, no período estabelecido no Anexo I desde Edital
- § 4º Será considerado desistente o candidato contemplado que não efetuar a matrícula
- no prazo previsto no Anexo I do presente Edital. Art. 4º No ato da inscrição, observar-se-á a idade mínima obrigatória do candidato, até o dia 31 de março de 2017, em conformidade com a Resolução CNE/CEB nº 06/2010 e a Portaria FMF nº 087/2011:
- I Educação Infantil (Grupo de Referência de Educação Infantil GREI):
- GREI 0 4 meses até 31 de marco de 2017:
- GREI 1 1 ano até 31 de março de 2017; GREI 2 2 anos até 31 de março de 2017;
- GREI 3 3 anos até 31 de março de 2017 GREI 4 4 anos até 31 de março de 2017
- GREI 5 5 anos até 31 de março de 2017;
- II Ensino Fundamental:
- 1º Ciclo 6, 7, 8 ou 9 anos de idade, sendo exigido 6 anos até 31 de março de 2017 para o 1º ano:
- 2º Ciclo 9, 10, 11 ou 12 anos de idade; 3º Ciclo 11, 12, 13 ou 14 anos de idade; 4º Ciclo 13, 14 ou 15 anos de idade.

II - CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- Art. 5º A disposição das vagas oferecidas neste processo obedecerá aos critérios estabelecidos no presente Edital.
- §1º A distribuição das vagas nas Unidades de Educação será feita observando-se a capacidade física, o tipo de atendimento prestado e os seguintes critérios: I -Estar matriculado na Rede Municipal de Niterói;
- II Residir, preferencialmente, no bairro onde se localiza a Unidade de Educação, nos termos do inciso V, do Art. 53, do Estatuto da Criança e do Adolescente, podendo, no caso de excedente, ser remanejado para outra Unidade de Educação da Rede Municipal de Educação de Niterói;
- III -Possuir irmão(ã) na mesma Unidade de Educação;
- IV -Apresentar Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 13.146/2015; § 2º No caso de empate, a prioridade será para o candidato mais velho.

 III DAS TRANSFERÊNCIAS

- O estudante já matriculado na Rede Municipal poderá solicitar uma transferência de Unidade de Educação, respeitando-se os critérios estabelecidos nos incisos do $\S1^{\circ}$ do Art. 5°. §1° - O pedido de transferência deverá ser realizado na etapa correspondente ao ano de
- escolaridade que o candidato estiver cursando, de acordo com o Anexo I. §2º Caso seja efetivada a transferência, a matrícula na escola de origem será
- automaticamente cancelada.

IV - DA MATRÍCULA

- Art. 7º O responsável deverá comparecer para efetuara matrícula na Secretaria da
- Unidade de Educação para a qual foi contemplado, segundo o calendário no Anexo I. § 1º A matrícula do candidato só será efetivada com a entrega, pelo responsável, dos documentos relacionados no Anexo III.
- \$20 Somente a mãe ou o pai do candidato poderá efetivar a matrícula do mesmo na Unidade de Educação ou o responsável legal de posse do TERMO JUDICIAL DE GUARDA ou do TERMO DE RESPONSABILIDADE ou TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA MATRÍCULA, emitido pelo Conselho Tutelar da região.
- Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Desenvolvimento de Ensino da FME.

ETAPAS	AÇÕES	PERÍODOS E LOCAIS
	Esta etapa destina-se aos candidatos para	De 17 a 25/11/16
1 ^a	vagas no 1º ano do Ensino Fundamental	Inscrição online
ETAPA	que cursaram o último ano da Educação	Dias 24 e 25/11/16
	Infantil na Rede Municipal e nas Creches	Postos de Atendimento (Anexo IV)



	Comunitárias do Programa Criança na Creche.	
	Divulgação do Resultado da Inscrição.	30/11/16
	Efetivação da matrícula pelo responsável.	30/11, 01 e 02/12/16
2ª ETAPA	Esta etapa destina-se: ✓ À transferência de alunos da	De 26/11 a 02/12/16 Inscrição online
	Educação Infantil; ✓ Inscrição em vagas nas Unidades Municipais de Educação Infantil (UMEI) e nas Creches Comunitárias do Programa Criança na Creche.	Dias 30/11, 01 e 02/12/16 Postos de Atendimento (Anexo IV)
	Resultado da Inscrição e transferência.	05/12/2016
	Efetivação da matrícula da inscrição ou transferência.	05, 06 e 07/12/16
3ª ETAPA	Esta etapa destina-se: √ À transferência de alunos do	De 09 a 14/12/16 Inscrição online
	Ensino Fundamental; ✓ Inscrição em vagas remanescentes da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal.	Dias 12, 13e 14/12/16 Postos de Atendimento (Anexo IV)
	Resultado da Inscrição e transferência.	16/12/16
	✓ Efetivação da matrícula da inscrição ou transferência. ✓ Os candidatos do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental deverão apresentar o protocolo de transferência ou histórico escolar.	16, 19 e 20/12/2016

INFORMAÇÕES PARA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO Nome completo do candidato(a), sem abreviações Data de nascimento do candidato(a).

Sexo do candidato(a)

Nome completo da mãe, sem abreviações

CPF da mãe ou de responsável legal pelo candidato(a), quando for o caso.

Endereço completo do município de Niterói, inclusive CEP, acompanhado de comprovante de residência atual (com data a partir de setembro/2016).

Telefone e endereço eletrônico.

Declarar se o candidato(a) apresenta Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento ou

ANEXO III

Altas Habilidades/Superdotação

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

3 (três) fotos 3X4 do candidato(a).

Cópia e original da Certidão de Nascimento do candidato(a).
Cópia e original do Comprovante de Residência de Niterói, em nome de um dos responsáveis e atualizado (com data a partir de setembro/2016)

Comprovante de tipo sanguíneo e RH, nos termos da Lei nº 6683/14. (Com prazo de entrega até

3 meses após a efetivação de matrícula)

Cópia e original do Comprovante de Benefício do Programa Bolsa Família, quando for o caso Cópia e original da Carteira de Vacinação atualizada, para todos os anos de escolaridade.

ANEXO IV

Número de inscrição no Sistema Único de Saúde – SUS Cópia e original de CPF do candidato(a) (Com prazo de entrega até 3 meses após a efetivação

de matrícula)

Cópia e original do Histórico Escolar ou protocolo de transferência, a partir do 2º ano de

escolaridade

ANEXOTY		
POSTO	LOCAL E ENDEREÇO	
1	Fundação Municipal de Educação	
	Rua Visconde de Uruguai, 300 – Centro.	
2	E. M. PAULO FREIRE	
	Rua Soares Miranda, nº 77 – Fonseca.	
3	E.M. DIÓGENES RIBEIRO DE MENDONÇA	
	Est. Caetano Monteiro, s/nº - Pendotiba.	
4	TELECENTRO PROFESSOR FIRMINO MARSICO FILHO (Horto do Barreto)-	
	Parque Palmir Silva	
	Rua Dr. Luiz Palmier, s/nº - Barreto.	
5	E. M. PADRE LEONEL FRANCA	
	Rua Santos Moreira, nº 58 – Santa Rosa.	
6	E. M. EULÁLIA DA SILVEIRA BRAGANÇA	
	Estrada Frei Orlando, s/nº - Piratininga.	
7	E. M. PROF. MARCOS WALDEMAR DE FREITAS REIS	
	Rua Antônio Luiz Saião, s/nº- Itaipu.	

OBS.: Os Postos Atendimento funcionarão das 9 às 16h, nos dias estabelecidos no Anexo

Despacho do Presidente

Termo de reconhecimento de dívida

Processo nº: 310/1232/2014- Maria das Graças A. C. de B de Macedo Soares R\$33.238,34

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATO DO PRESIDENTE

EXTRATO
INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação nº 01/2016 ao contrato nº 23/2016. PARTES: EMUSA e VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. OBJETO: alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: itens Excluídos no valor de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: itens Excluidos no valor de R\$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), itens Reduzidos no valor de R\$ 11.215,92 (onze mil duzentos e quinze reais e noventa e dois centavos), itens Novos no valor de R\$ 11.774,89 (onze mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), representando 09% de Rerratificação, com um decréscimo de R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos). OBRA: execução das obras de reforma do Campo de Futebol e Vestiários localizados na Rua Albino Pereira s/n na Grota do Surucucu, no bairro São Francisco, no Município de Niterói/RJ. FUNDAMENTO: 58 inciso I c/c 65, I, "a' e "b" e a parte final do parágrafo primeiro, todos da Lei nº 8666/93. DATA: 26/10/2016. Proc. nº 510004093/2016 Niterói 08 de novembro de 2016 Presidente da FMIISA 510004093/2016. Niterói, 08 de novembro de 2016. Presidente da EMUSA.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação nº 01/2016 ao contrato nº 39/2016. PARTES:

EMUSA e VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. OBJETO: alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: itens Excluídos no valor de R\$ 77.364,42 (setenta e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), itens Reduzidos no valor de R\$ 32.648,48 (trinta e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), itens Novos no valor de R\$ 76.110,71



(setenta e seis mil cento e dez reais e setenta e um centavos), itens acrescidos no valor de (seteria e seis mil cento e dez reais e seteria e un centavos), itens acrescidos no valor de R\$ 33.901,96 (trinta e três mil novecentos e um reais e noventa e seis centavos), representando 19,45% de Rerratificação, com um decréscimo de R\$ 0,23 (vinte e três centavos). OBRA: contratação de firma de Engenharia para Revitalização de Campo e Vestiários na rua Mato Grosso, no bairro Badu, no Município de Niterói/RJ. FUNDAMENTO: 58 inciso I c/c 65, I, "a' e "b" e a parte final do parágrafo primeiro, todos da Lei nº 8666/93 DATA: 08/11/2016. Proc. nº 510004240/2016. Niterói, 08 de novembro de 2016. Presidente da EMUSA.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação nº 02/2016 ao contrato nº 14/2016. PARTES: EMUSA e EXPED CONSTRUÇÕES LTDA - ME. OBJETO: alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: Obra 01) Revitalização da Rua General Castrioto: itens reduzidos será no valor de R\$ 24.654,57 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). O somatório de todas as planilhas a acrescer e de itens novos será no valor de R\$ 18.303,00 (dezoito mil, trezentos e três reais); Obra 02)Reforma na Quadra da Rua do Rumo: O somatório de todas as planilhas a acrescer e de itens novos será no valor de R\$ 6.351,27 (seis mil, todas as planimas a actescer e de itens novos sera no valor de N\$ 6.331,27 (seis nini, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), representando 0,43% do valor total do contrato, com um decréscimo de R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos) no valor contratual. OBRA: revitalização da Rua General Castrioto (Boulevard) no bairro Barreto; Quadra Poliesportiva existente no Horto do Barreto; Campo de Esporte localizado na Rua do Rumo, no Morro dos Marítimos no bairro Barreto; Campo de Futebol na rua de baixo no Morro dos Marítimos no bairro Barreto; Campo de Futebol na rua de caixo no Morro dos Marítimos e Revitalização da antiga quadra de esporte, área de lazer, vestiários, próxima ao antigo pátio da Leopoldina, no bairro Barreto, no Município de Niterói/RJ. FUNDAMENTO: artigo 58 inciso I c/c com o artigo 65, I, "a" e "b", e o § 1º parte final, do mesmo artigo, todos da Lei nº 8666/93. DATA: 20/09/2016. Proc. nº 510003575/2016. Niterói, 31 de outubro de 2016. Presidente da EMUSA. Omitido da publicação do dia de 21/09/2016.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação nº 01/2016 ao contrato nº 21/2016. PARTES: EMUSA e VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. OBJETO: alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: itens Excluídos no valor de R\$ 171.730,59 (cento e setenta e um mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos), itens Reduzidos no valor de R\$ 100.704,26 (cem mil, setecentos e quatro reais e vinte e seis centavos), itens Novos no valor de R\$ 206.495,62 (duzentos e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), itens acrescidos no valo de R\$ 65.939,09 (sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e nove centavos) de R\$ 65.959,09 (sessenta e cinco finit, novecentos e tinta e nove feats e nove centavos) representando 36,72% de Rerratificação, com um decréscimo de R\$ 0,14 (quatorze centavos). OBRA: Revitalização de campo e vestiário na Palmeira, no bairro Fonseca, no Município de Niterói/RJ. FUNDAMENTO: artigo 58 inciso I c/c 65, I, "a' e "b" e a parte final do parágrafo primeiro da Lei nº 8666/93. DATA: 24/10/2016. Proc. nº 510003404/2016. Niterói, 08 de novembro de 2016. Presidente da EMUSA.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação nº 01/2016 ao contrato nº 27/2016. PARTES: EMUSA e CONSTRUTORA ENGECAD LTDA EPP. OBJETO: alteração das planilhas de EMUSA e CONSTRUTORA ENGECAD LTDA EPP. OBJETO: alteração das pianinas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: redução de itens no valor de R\$ 97.574,07 (noventa e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sete centavos), exclusão de itens no valor de R\$ 33.218,51 (trinta e três mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e um mil), acréscimo de itens no valor de R\$ 54.275,14 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos) e itens novos no valor de R\$ 76.517,39 (setenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e nove centavos), representando 15,75% do valor total do contrato, com um decréscimo de R\$ 0,05 (cinco centavos) no valor contratual. OBRA: contratação de firma de Engenharia para Revitalização de campo e vestiários no Morro do Vintém, no Bairro de Fátima, no Município de Niterói/RJ. FUNDAMENTO: art. 58, I e com o artigo 65, I, "a" e "b" e seu § 1º parte final, da Lei nº 8666/93. DATA: 19/09/2016. Proc. nº 510003552/2016. Niterói, 01 de novembro de 2016. Presidente da EMUSA. Omitido da publicação do dia 20/09/2016.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01/2016 ao contrato nº 37/2016. PARTES: EMUSA E CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. "contratação de firma de Engenharia para Revitalização de campo, quadra, praça e vestários na Comunidade Nova Brasília, no bairro Engenhoca no Município de Niterói/RJ." OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 13/10/2016. FUNDAMENTO: art. 38, paragrafo único, art. 57, paragrafo 1º I e seu paragrafo 2º todos da Lei nº 8666/93. DATA: 11/10/2016. proc. Nº 510003303/2016. – Presidente da EMUSA - Niterói, 08 de novembro de 2016.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2016, que visa à "LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES" adjudicando os serviços a empresa AMPLOS SERVIÇOS DE APOIO LTDA - EPP - CNPJ: 19.748.264/0001-56, pelo valor global de R\$ 43.600,00 (Quarenta e Três Mil e Seiscentos Reais) nas condições previstas no EDITAL de convocação, Autorizando a Despesa e a Emissão de Nota de Empenho. Proc. nº. 510/2974/2016- Presidente da EMIISA

ATO DA CPL

ATO DA CPL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 20/2015

"DEFERE PARCIALMENTE o RECURSO INTERPOSTO pela empresa ENGREST
ENGENHARIA de RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA – processo nº 510004074/2016,
no que tange a sua INABILITAÇÃO e INDEFERE no restante e DEFERE o RECURSO
INTERPOSTO pela empresa GEOMECÂNICA S/A – processo nº 510004097/2016, no que
tange a sua INABILITAÇÃO, conforme orientação da Assessoria Jurídica, bem como,
marcar à abertura dos ENVELOPES B – PROPOSTAS DE PREÇOS, para o dia 11/11/2016 (onze de novembro), próximo, às 10:00 horas". Niterói, 08 de novembro de 2016. Presidente da CPL da EMUSA.